



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.185

Alcínópolis, quinta-feira, 10 de setembro de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odaírk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 11 páginas	
Poder Executivo.....	03
Lei.....	03
Lei nº 642/2026.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 145/2026.....	03
Decreto nº 146/2026.....	04
Justificativa do Decreto 146/2026.....	05
Atos de Licitação.....	06
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 014/2026.....	06
Apostilamento.....	07
1º Apostilamento Contrato nº 074/2026.....	07
Poder Legislativo.....	07
Atos de Licitação.....	07
Termo de Autorização/Homologação/Ratificação.....	07
Publicações a Pedido.....	08
Regulamento 2º Festival de Música “Airo Barcelos”- SEMECE.....	08

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 642/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso Do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, inscrita no CNPJ sob nº **03.015.475/0001-40**, o imóvel de propriedade do Município de Alcinópolis/MS, abaixo descrito:

I – um lote de terreno urbano denominado **Lote A**, da **Quadra nº 88-A**, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), desmembrado da Travessa 88, situado no Bairro Centro, no Município de Alcinópolis/MS, com frente para a Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, matriculado sob o nº **34.051** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim/MS;

II – o imóvel confronta-se:

- a) ao Norte (frente), em 10,00 m (dez metros), com a Avenida Averaldo Fernandes Barbosa;
- b) ao Sul (fundo), em 10,00 m (dez metros), com o Lote B;
- c) ao Leste (nascente), em 30,00 m (trinta metros), com os Lotes 1, 2 e 3 da Quadra 88-A; e
- d) ao Oeste (poente), em 30,00 m (trinta metros), com partes da Quadra 88.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput deste artigo destina-se à instalação, manutenção, ampliação ou apoio às atividades e serviços públicos de segurança pública no Município de Alcinópolis/MS, conforme definição do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

Art. 2º A doação autorizada por esta Lei somente produzirá efeitos após a formalização do instrumento próprio e o respectivo registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º O imóvel objeto da doação reverterá ao patrimônio do Município de Alcinópolis/MS caso seja utilizado em finalidade diversa da prevista nesta Lei, tenha suas atividades de segurança pública descontinuadas ou seja transferido a terceiros sem prévia autorização legislativa municipal.

Parágrafo único. A cláusula de reversão deverá constar do instrumento de doação e da respectiva matrícula do imóvel.

Art. 4º Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 346, de 12 de novembro de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 09 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 145/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

"Constitui a Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais no Município de Alcinópolis/MS, nomeia seus membros e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e

CONSIDERANDO que a avaliação dos imóveis deve atender aos requisitos técnicos e apresentar transparência na identificação da correta base de cálculo dos impostos municipais incidentes sobre os imóveis de competência territorial deste município e para demais fins;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais no Município de Alcinópolis - Estado de Mato Grosso do Sul - para efeito de composição de base de cálculo dos impostos e demais avaliações necessárias sobre os imóveis de competência territorial deste município.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais:

- I** - Avaliar os imóveis de interesse do município para fins de identificação da base de cálculo dos impostos municipais: ITBI e do IPTU.
- II** - Requerer e/ou realizar análise técnica da situação real e atual dos imóveis em avaliação.
- III** - Avaliar bem imóvel para fins de desapropriação, doado, alienado, locação, compensação e permuta.
- IV** - Emitir pareceres a respeito das condições físicas, técnicas e documentais dos imóveis em avaliação.
- Art. 3º** Havendo a necessidade de constatar o real valor de imóveis em ratificação ou retificação da guia de informação do imóvel, apresentada para fins de cálculo do ITBI, ou quaisquer outros fins, a Comissão a que se refere o artigo anterior ficará incumbida de proceder com a avaliação de imóveis de interesse do município, mediante a análise do imóvel nos termos da legislação tributária vigente.
- Art. 4º** O procedimento para avaliação de imóveis para fins de composição de base de cálculo do ITBI terá início na entrega da Guia de Informações do Imóvel que deverá ser protocolada no Setor Tributário do município, juntamente com a documentação de instrução do processo administrativo, e será encaminhado à Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, que realizará avaliação técnica, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento.
- Art. 5º** A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:
- **MARIANA SILVA CARNEIRO DE CARVALHO** – Engenheiro(a) Civil - CREA/MS nº 66205.
 - **FREVERTON APARECIDO MARIANO FIDELIS** – Engenheiro(a) Civil - CREA/MS nº 67599.
 - **RUITHER DA CUNHA LUCIANO** – Servidor Público Municipal - CRECI/MS nº 11.940.
 - **GILTO FURTADO DE OLIVEIRA** – Servidor Público Municipal - Avaliador.
- Art. 6º** Eventuais omissões ou casos supervenientes de que trata a matéria deste Decreto poderá ser sanada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, responsável pela Superintendência de Administração Tributária.
- Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 09 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 146/2026

- de 10 de setembro de 2026

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências*

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 68.097,70 (sessenta e oito mil noventa e sete reais e setenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				68.097,70
Superávit Financeiro				
02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	317	12.365.2611.2921.0000	Programa Municipal da Primeira Infância - PMPI	18.097,70
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 569 0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	03	00	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	268	08.245.2603.2907.0000	Desenvolvimento e Proteção Social	50.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 661 0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 68.097,70

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0146/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite no inciso I deste artigo a abertura de créditos suplementares em especial ao inciso II.

"II - A abertura de credito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, início I e II da Lei 4.320/64 até a totalidade do valor verificado"

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o Balanço Patrimonial Isolado do **Prefeitura Municipal de Alcínópolis** demonstra um superávit financeiro em 2025 no valor total de R\$ 2.834.792,62 (dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). Dentro Quadro do Demonstrativo de Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial consta o valor R\$ 18.097,70 (dezoito noventa e sete reais e setenta centavos) na seguinte Fonte de Recurso: 569.0000 - Transferências de Recursos do FNDE.

Considerando a essas exposições realizo abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 18.097,70 (dezoito noventa e sete reais e setenta centavos) na seguinte Fonte de Recurso: 2.569.0000 - Transferências de Recursos do FNDE conforme abaixo:

A composição dos Saldos do superávit permanece com seguintes valores:

- Fonte 2.569.0000 Transferências de Recursos do FNDE.

Saldo Apurado do Exercício Anterior	R\$ 18.097,70
(-) Decreto 146 de 10/09/2026	R\$ 18.097,70
(=) Saldo atualizado remanescente em 10/09/2026	R\$ 0,00

Considerando o Balanço Patrimonial Isolado do **Fundo Municipal de Assistência Social de Alcínópolis** demonstra um superávit financeiro em 2025 no valor total de R\$ 375.975,05 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). Dentro Quadro do Demonstrativo de Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial consta o valor 329.921,26 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) na seguinte Fonte de Recurso: 661.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social e considerando o Decreto nº 060 de 29 de abril de 2026 de anulação de Restos a Pagar não processados no valor de R\$ 16.896,37 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) na respectiva fonte, o

valor de superávit acumulado passa a ser de R\$ 346.817,63 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) na respectiva fonte de recursos.

Considerando a essas exposições realizei abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) 2.661.0000 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social do exercício anterior.

O demonstrativo da composição dos Saldos do superávit financeiro se configura com os seguintes valores:

• Fonte 2.661.0000 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.	
Saldo Apurado do Exercício Anterior	R\$ 329.921,26
(+) Decreto 060 de 29/04/2026 (cancelamento de Restos a Pagar)	R\$ 16.896,37
(=) Saldo de Superávit ajustado	R\$ 346.817,63
(-) Decreto 037 de 12/03/2026	R\$ 20.000,00
(-) Decreto 050 de 10/04/2026	R\$ 5.000,00
(-) Decreto 053 de 23/04/2026	R\$ 75.000,00
(-) Decreto 057 de 27/04/2026	R\$ 40.000,00
(-) Decreto 074 de 28/05/2026	R\$ 100.000,00
(-) Decreto 146 de 10/09/2026	R\$ 50.000,00
(=) Saldo atualizado remanescente em 10/09/2026	R\$ 56.817,63

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 10 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO Nº 057/2026

EDITAL Nº 039/2026

PROTOCOLO E-SFINGE Nº: E68FE8A45F3976315E7849D5947CFCEC0B4AE865

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS /MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por finalidade **Aquisição de 01 (uma) balança rodoviária eletrônica, com fornecimento, instalação, aferição e execução das obras civis necessárias ao seu pleno funcionamento**. Os procedimentos para o acesso ao **PREGÃO ELETRÔNICO** estão disponíveis na página inicial do site: **www.bnc.org.br**

DATA DA ABERTURA: 14/09/2026 às 09h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/09/2026 até às 09h00min

Local: www.bnc.org.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

FONE: (67) 98101 0362

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 98101-0362, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com.

Alcinópolis-MS, 10 de setembro de 2026.

PAULA EVELIM DOS SANTOS
PREGOEIRA

APOSTILAMENTO**1º APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Contrato(s) nº 074/2026****Processo Administrativo nº 0031/2026 – Concorrência Presencial nº 001/2026**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADA(S): **JRA COMUNICACOES LTDA-EPP**

O Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **WELITON DA SILVA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, científica que, por meio deste termo, procede ao presente APOSTILAMENTO, com o objetivo de remanejar os recursos orçamentários, observando o disposto no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as Licitações e Contratos Administrativos.

I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR

Entidade 01: Prefeitura Municipal de Alcinópolis
Órgão 0201: Prefeitura Municipal de Alcinópolis
Unidade 020101: Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
Programa 2601: Governo que planeja, cidade que avança
Função 04: Administração
Sub Função 122: Administração Geral
Proj. Atividade 2939 Manutenção da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
006 3.1.90.00.00: 1.500.0000.1.500.0 Aplicações Diretas

II – NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 01 Prefeitura Municipal de Alcinópolis
Unidade 01 Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
Função 04 Administração
Sub Função 122 Administração Geral
Programa 2601 Governo que planeja, cidade que avança
Proj. Atividade 2939 Manutenção da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
Ficha 009 3.3.90.00.00 1.500.0000-000 000 1.500 - Aplicações Diretas

Por esta nota suplementar, registra-se que, com base nos documentos acostados ao processo supracitado, e em atendimento ao Art. 136, IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021 que rege Licitações e Contratos Administrativos, foi retificada no contrato em referência a dotação orçamentária relacionada, para suportar as despesas da referida contratação, na proporção de sua disponibilidade.

Alcinópolis-MS, 09 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**ATOS DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2026****TERMO DE AUTORIZAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO - RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, justificativas apresentadas pela Diretora Administrativa, e do parecer do Jurídico e Controle Interno, **AUTORIZO, HOMOLOGO e RATIFICO** a contratação da(s) empresa (s), abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas de forma integrada, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com a finalidade de divulgar serviços, programas, ações, campanhas e projetos de interesse da **Câmara Municipal de Alcinópolis-MS**, difundir ideias ou informar o público em geral, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESA ADJUDICADA: JRA COMUNICAÇÕES LTDA- inscrita no CNPJ nº 03.975.604/0001-41, **com o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Alcinópolis-MS, 10 de setembro de 2026.

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA

VEREADOR – PRESIDENTE

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**2º FESTIVAL DE MÚSICA AIRO BARCELOS****APOIO**

Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Alcinópolis.

OBJETIVOS

- Incentivar os intérpretes de diversos estilos musicais;
- Promover o intercâmbio artístico-cultural da região;
- Resgatar e despertar o gosto musical no município e na região;
- Oferecer à população a oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressas por meio da música;
- Agregar valor cultural à população de Alcinópolis e região.

DATA

O 2º Festival de Música Airo Barcelos acontecerá nos dias **18 e 19 de setembro de 2026**.

DA PARTICIPAÇÃO

01º – Poderão inscrever-se pessoas residentes em Alcinópolis-MS e região.

02º – Cada participante poderá apresentar-se individualmente, em dupla ou em trio, sendo permitida apenas uma dessas modalidades de participação.

03º – Serão aceitas somente músicas devidamente inscritas no Festival.

04º – Não serão aceitas paródias.

05º – As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 a 15 de setembro de 2026**, pelo participante ou por seu representante, por meio do telefone **(67) 98432-7566 – Deborah Socorro**, ou presencialmente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço: **Avenida Pio Martins de Almeida – Nº 1040**

A ficha de inscrição deverá ser totalmente preenchida, devendo ser informadas as três músicas a serem interpretadas com banda ou playback, acompanhadas das respectivas letras.

Caso a apresentação seja realizada com banda, será necessária a passagem de som antes da apresentação. No caso de interpretação acústica, não será necessário o envio de playback.

06º – As inscrições para o Festival serão limitadas a **20 (vinte) vagas**.

07º – As despesas de viagem, incluindo deslocamento de outra localidade, alimentação e outras despesas pessoais, serão de responsabilidade do respectivo participante.

08º – O 2º Festival de Música Airo Barcelos será realizado na **Avenida Darlindo José Carneiro, em frente à UBS e ao Espetos & Cia. (do Valdir)**.

09º – De acordo com o disposto no art. 1.634 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002), a inscrição de participantes menores de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada ou autorizada pelo pai, pela mãe ou pelo responsável legal, mediante apresentação de documentação que comprove a responsabilidade legal.

10º – O candidato deverá interpretar a mesma música na fase eliminatória, podendo escolher outra música para a final, dentre as três músicas entregues no ato da inscrição.

11º – As músicas deverão ser cantadas em língua portuguesa.

DA APRESENTAÇÃO

12º – Cada intérprete somente poderá apresentar as músicas constantes na ficha de inscrição, **não sendo permitida a substituição das músicas.**

13º – Cada participante será responsável por seus próprios instrumentos.

14º – O participante poderá utilizar toda a aparelhagem de som que estiver instalada no local das apresentações.

15º – Após ser anunciado pelo apresentador, o participante terá o prazo de **5 (cinco) minutos** para iniciar a execução da música, podendo ser penalizado com a perda de **1 (um) ponto por cada minuto de atraso, em cada quesito de julgamento.**

16º – Nas semifinais e na final, a apresentação dos candidatos obedecerá à ordem estabelecida por meio de sorteio previamente realizado pela Comissão Organizadora.

DA CATEGORIA

Categoria Livre

Serão aceitas músicas de todos os gêneros musicais.

DO JÚRI

17º – A classificação das músicas e a atribuição dos prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Organização.

18º – Ao Presidente do Júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e pelo cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate.

19º – As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis.

20º – Cada interpretação receberá nota de **5 (cinco) a 10 (dez).**

21º – As notas serão atribuídas individualmente por cada jurado para cada apresentação, podendo ser utilizadas casas decimais.

22º – Cada artista deverá entregar uma cópia da letra da música a ser apresentada a cada membro do júri, antes de sua apresentação, para acompanhamento da interpretação e posterior avaliação. Após a atribuição das notas pelos jurados, estas serão imediatamente encaminhadas à Comissão de Apuração, que ficará responsável pela totalização e classificação dos participantes.

23º – Para efeito de classificação, serão analisados os seguintes quesitos:

1. Apresentação e postura de palco;
2. Voz e ritmo;
3. Afinação;
4. Interpretação;
5. Dicção.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24º – Não haverá empate em nenhuma das premiações.

25º – Em caso de empate, será considerada, para efeito de desempate, a maior pontuação obtida no item 23 deste Regulamento. Persistindo o empate, caberá ao Presidente do Júri o voto de desempate.

26º – A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival o participante ou a música cujos responsáveis não observarem as disposições ou contrariarem as normas da Organização e/ou deste Regulamento.

27º – A simples inscrição no Festival pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Regulamento.

28º – Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora.

DA DINÂMICA DAS APRESENTAÇÕES

A dinâmica das apresentações será definida pela Comissão Organizadora, de acordo com o número de inscrições homologadas e a organização do Festival.

§ 1º. Havendo número reduzido de inscritos, os participantes poderão realizar apresentações na sexta-feira e no sábado, conforme programação estabelecida pela Comissão Organizadora.

§ 2º. Havendo número elevado de inscritos, o Festival será realizado por etapas, compreendendo fase eliminatória, classificação e final, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento.

§ 3º. A Comissão Organizadora definirá o formato e o número de participantes classificados em cada etapa, garantindo igualdade de condições entre os concorrentes.

DAS PREMIAÇÕES

Categoria Livre

1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);

4º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Alcínópolis – Mato Grosso do Sul, 2026.

Thierry França Porato

Secretario Municipal de Educação Cultura e Esportes

	FICHA DE INSCRIÇÃO 2º Festival de Música - Airo Barcelos
--	---

Nome do Participante:	
Endereço:	
Nascimento:	CPF ou RG:
Cidade/ Estado:	CEP:

Tel.:	E-mail
MUSICAS A SEREM DEFENDIDAS	
Categoria: (x) Livre	
1ª	
2ª	
3ª	
Nome dos integrantes, data de nascimento, RG ou CPF se for dupla ou trio	
1 –	
2 -	
3 -	
Nome Artístico:	

**Em caso de menores de 18 anos, a ficha deverá se assinada pelo responsável legal.

Declaro que conheço e aceito todas as condições expressas no regulamento do **2º Festival de Musica – Airo Barcelos**

Representante/Participante

Organização
Alcinópolis, 2026